

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

165604/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**



Número da ART: **PB20190288855**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **05/12/2019** Baixada em: **28/06/2021**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região**
Endereço do contratante: **RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA**
Complemento:
Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB** CEP: **58013260**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 7.285,72**
Ação institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA BOSSUET WANDERLEY**
Complemento:
Cidade: **PATOS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB** CEP: **58700590**

Data de início: **04/10/2019** Conclusão efetiva: **23/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região**

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 25.92 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 25.92 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 25,92 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Patos-PB, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190288855**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **06/12/2019** Baixada em: **28/06/2021**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região**
Endereço do contratante: **RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA**
Complemento:
Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB** CEP: **58013260**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 6.880,95**
Ação institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DEP. AMÉRICO MAIA**
Complemento:
Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Bairro: **SANDI SOARES**
UF: **PB** CEP: **58884000**

Data de início: **04/10/2019** Conclusão efetiva: **23/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Tribunal Regional do Trabalho da 13 Região**

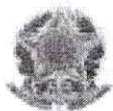
CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 30.00 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 30.00 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 30 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha -PB, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165604/2021

Atividade concluída

Número da ART: **PB2019028857** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**
Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
Nº: S/N
CEP: 58013260

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 6.476,19
Ação institucional: Órgão Público

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ FAGUNDES DE LIRA
Complemento:
Cidade: SOUSA

Bairro: CENTRO
UF: PB

Nº: S/N
CEP: 58800860

Data de início: 04/10/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 24.48 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 24.48 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 24,48 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Sousa -PB, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB2019028859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**
Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
Nº: S/N
CEP: 58013260

Contrato:
Valor do contrato: R\$ 19.428,58
Ação institucional: Órgão Público

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA
Complemento:

Bairro: TAMBIA
UF: PB

Nº: 61
CEP: 58000000

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 04/10/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 59.76 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 59.76 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;**

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 59,76 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício do CMPCL, localizado em João Pessoa -PB, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190289235** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2019 Baixada em: 28/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**
Endereço do contratante: RUA CORÁLIO SOARES DE OLIVEIRA
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**
Nº: S/N
CEP: 58013260

Contrato:

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 14.396,05

Ação institucional: Órgão Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

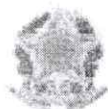
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 20/10/2021 às 17:09
Agência de Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

165604/2021

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA BALDUÍNO MINERVINO DE CARVALHO

Complemento:

Cidade: ITAPORANGA

Data de início: 04/10/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Nº: 55

Bairro: XIQUE XIQUE

UF: PB

CEP: 58780000

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 48.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 48.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1807 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 60.54 quilowatt;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Microgeração Fotovoltaica de 48,96 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Itaporanga -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Número da ART: **PB20190290656**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/12/2019

Baixada em: 28/06/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

Endereço do contratante: RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 25.297,62

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA VIRGINIO VELOSO BORGES

Complemento:

Cidade: SANTA RITA

Data de início: 04/10/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

CPF/CNPJ: **02.658.544/0001-70**

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013260

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: JARDIM MIRITANIA

UF: PB

CEP: 58300270

CPF/CNPJ: 02.658.544/0001-70

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 38 - ORÇAMENTO 102.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 102.96 quilowatt; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 7 - PROJETO EXECUTIVO 112.50 quilowatt;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Minigeração Fotovoltaica de 102,96 kWp, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-financeiro, Quantitativos, Orçamentos detalhados (sintéticos e analíticos) de custo e caderno de encargos para o Edifício da Vara do Trabalho de Santa Rita -PB, pertencente ao Tribunal Regional de Trabalho 13ª Região.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165604/2021

08/07/2021, 14:26

C19Wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C19Wz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 800 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 20/10/2021, às 17:09





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ACT Nº 010/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ENGENHARIA JASPE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.169/0001-35, estabelecida na Rua José Joaquim Duarte, nº 243, centro, Uirauna/PB, foi legalmente contratada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, CNPJ: 02.658.544/0001-70, com sede na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/nº Centro – João Pessoa/PB, para prestação de serviços de engenharia, quais sejam, elaboração de projetos básicos e executivos, especificações técnicas, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, quantitativos, orçamentos detalhados (*sintéticos e analíticos*) de custo, referentes a obras de geração de energia a partir de painéis fotovoltaicos em edifícios pertencentes ao TRT 13ª região, mediante o **CONTRATO TRT Nº 39/2019**, decorrente da **Tomada de Preços nº 05/2019** (Protocolo TRT nº 17.499/2018), conforme se descreve no Quadro a seguir,

Itens contratados e entregues pela empresa CONTRATADA

Unidade	Endereço	Capacidade de geração a ser instalada (kWp)	Área construída referente a parte de construção civil quando houver (m2)
Edifício do CDA	Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 62, Tambiá, João Pessoa – PB.	59,76	-
Vara do Trabalho de Sousa	Rua José Fausto de Lira, nº 30, Sousa – PB.	24,48	-
Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	Rua Dep. Américo Maia, lotes 08 e 09 s/n, Catolé do Rocha – PB.	30,00	-
Vara do Trabalho de Patos	Praça Bivar Olimpio, s/n, Patos – PB.	25,92	-

ACT nº 010/2020

Página 4 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165604/2021, emitida em 08/07/2021

Certidão nº 165604/2021
20/10/2021, 17:09

Chave de Impressão: C19WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Vera do Trabalho de Itaporanga	Rua Dep. Belduino Carvalho, nº 71, Centro, Itaporanga - PB	48,96	90,64
Vera do Trabalho de Santa Rita	Rua Virgílio V. Borges, s/n, Alto da Coelha, Santa Rita - PB	102,96	196,28

ATESTO, ainda, que os serviços foram executados sob a responsabilidade da Engenheira Eletricista, Sra. **Lêda Maria Freitas de Lucena**, CREA 1617551147PB, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de nº PB20190290656, PB20190289235, PB20190288859, PB20190288857, PB20190288856, PB20190288855, bem como da Engenheira Civil, Sra. **Romênia Aquino de Freitas**, CREA 1607692856PB, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de nº PB20200303028 e PB20200303027.

ATESTO, por fim, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo, até o momento, registro de qualquer ato que desabone a conduta da empresa supracitada.

João Pessoa/PB, 1º de junho de 2020.

GIBSON ROCHA MEIRA

Engenheiro Civil do TRT13 - CREA nº 1601823453PB

Visto:

FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA
MENDONÇA
Dados: 2020.06.01 14:51:37 -03'00'

FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor da Secretaria Administrativa - TRT 13ª Região/PB

(83) 3533-6012

ACT 165604/2021

Página 2 de 2



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165604/2021, emitida em 08/07/2021

Certidão nº 165604/2021
20/10/2021, 17:09

Chave de Impressão: C19WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

143682/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**



Número da ART: **PB20180230297** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2018** Baixada em: **22/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: TORRE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040902**

Contrato: **Celebrado em: 19/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 44.918,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-230**

Complemento: **Bairro: ERNANI SÁTIRO** Nº: **S/N**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58080005**

Data de início: **19/12/2018** Conclusão efetiva: **18/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 43 24 quilômetro;**

Observações

Elaboração de projetos executivos para implantação e recuperação da iluminação pública às margens das rodovias BR-101/PB E BR-230/PB, em suas travessias urbanas.

Número da ART: **PB20190247672** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2019** Baixada em: **12/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, S/N** Nº: **s/n**
Complemento: **Bairro: TORRE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040902**

Contrato: **Celebrado em: 12/04/2019**
Valor do contrato: **R\$ 12.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AEROPORTO Brigadeiro Firmino Ayres**

Complemento: **Bairro: CENTRO** Nº: **S/N**
Cidade: **PATOS** UF: **PB** CEP: **58700020**

Data de início: **12/04/2019** Conclusão efetiva: **02/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 7 - PROJETO EXECUTIVO 75.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1805 - ESPECIAL 21 - LAUDO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1805 - ESPECIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 55.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 7 - PROJETO EXECUTIVO 55.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1828 - LUMINOTÉCNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 14150.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Subestação Aérea de 75 kv
Projeto Executivo Luminotécnico Interno e Externo com utilização de projetores de LED de longo alcance e Laudo de avaliação das instalações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

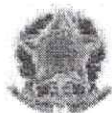
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 20/10/2024 às 17:07





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143682/2019

Atividade concluída



elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Firmino Ayres, localizado em Patos - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 143682/2019
19/06/2019, 11:05
9ddzd

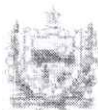
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ddzd





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES



Processo nº 337
M
Rubrica



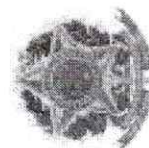
VISTO:

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER/PB

CERTIDÃO N° 031/2019 – SEC/DS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo n° 4149/19 - DER/PB, e em atenção ao que requereu a firma ENGENHARIA JASPE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.762.169/0001-35, estabelecida à Rua José Joaquim Duarte, 243 centro, na cidade de Liana, Estado da Paraíba, para fins de Acervo Técnico, QUE de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida firma titular do Processo n° 3036/2019, tendo como responsável técnica a Engenheira Eletricista LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA – CREA N° 161.755.114-7, executou no período de 12 de abril de 2019 à 23 de abril de 2019, a Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Subestação Aérea de 75 kVA, Projeto Executivo Luminotécnico Interno e Externo com utilização de projetores de LED de longo alcance e Laudo de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Firmino Ayres, localizado em Patos – PB, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PB20190247672. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente DINAURIA ARAÚJO LINS, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dizenove, que vai por mim assinada e visada pelo engenheiro CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão n° 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão n° 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de impressão: 9ddzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas



**CREA-
PB**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visando, para fins de apoio e documentação técnica, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, a empresa ENGENHARIA TANPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.000/0001-00, estabelecida na Rua José Joaquim Costa, nº 247, bairro, no estado da Paraíba, inscrita no Estado da Paraíba - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.111.000/0001-00, a qual é responsável técnica a Engenheira Eletricista Lídia Maria Freitas de Lencina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.111.000/0001-00, na Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Grupo Gerador de 55 kVA, Projeto Executivo de Automação, Acionado de 25 kVA, Projeto Executivo de Automação Interno e Externo com montagem de projetores de LED de longa duração e Lâmpada de iluminação das instalações elétricas de baixa tensão existentes no Aeroporto Brigadeiro Virgílio Ayres, localizado em João Pessoa - PB, sob a responsabilidade técnica (RT) de número PR20190217/2019.

João Pessoa, 12 de Junho de 2019.

[Assinatura]

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
DER-PB - CNPJ: 00.111.000/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143682/2019, emitida em 19/06/2019



Certidão nº 143682/2019

20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 143682/2019, emitida em 19/06/2019

Certidão nº 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 3 folhas



CREA-
PB

Impresso em: 20/10/2021 às 17:07.





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES



Fis. nº 340

Rubrica

VISTO:

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER/PB

CERTIDÃO Nº 030/2019 – SEC/DS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 4212/19 - DER/PB, e em atenção ao que requereu a firma **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.169/0001-35, estabelecida à Rua José Joaquim Duarte, 243, bairro Centro, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, para fins de Acervo Técnico, QUE de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida firma titular do Contrato PJ-054/18, tendo como Responsáveis técnica a Engenheira Eletricista **LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA - CREA Nº 161.755.114-7**, executou no período de 18 de dezembro de 2018 à 16 de janeiro de 2019, o projeto executivo para implantação e recuperação da iluminação pública às margens das rodovias BR-101/PB e BR-230/PB, em suas travessias urbanas, perfazendo uma extensão total de 43,24km constado de: 11 Subestação 30 KVA; 11 Poste de Concreto 11/600; 765 Poste Circular; 11 Disjuntor Trifásico 50"; 276 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x16+16MM2; 27.805 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x35+35MM2; 440 Cabo Multiplexado para Rede 3x1x70+16MM2; 7.650 Cabo Cobre Flexível 2,5 MM²; 765 Luminárias para Iluminação Pública; 671 Estrutura SI - 1; 70 Estrutura SI - 3; e 39 Estrutura SI - 4 com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PB20180230297. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, que vai por mim assinada e visada pelo engenheiro **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143682/2019, emitida em 19/06/2019

Certidão nº 143682/2019
20/10/2021, 17:07

Chave de Impressão: 9ddzd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2019 e contém 1 folhas



**CREA-
PB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134840/2018

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA**
Registro: **10820892018PB** RNP: **1617551147**
Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **PB20180204110** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/07/2018** Baixada em: **31/07/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **ENGENHARIA JASPE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA** CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**
Endereço do contratante: **RUA MAJOR JOSE FERNANDES** Nº: **146**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAUNA** UF: **PB** CEP: **58915000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MAJOR JOSE FERNANDES** Nº: **146**
Complemento: **DIVERSOS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UIRAUNA** UF: **PB** CEP: **58915000**
Data de início: **20/07/2018** Conclusão efetiva: **30/07/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA** CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 5 - PROJETO 4.62 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ILUMINAÇÃO > #1824 - PÚBLICA 5 - PROJETO 135.00 unidade;**

Observações

Projeto de Iluminação Pública de diversas ruas do Município de Uirauna. (Implantação de Poste, estrutura de baixa tensão e rede de baixa tensão). - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Silvestre Claudinho contendo 10 postes, 350 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua João Nonato contendo 10 postes, 350 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Vieira Bujary contendo 11 postes, 370 metros de rede de baixa tensão e 11 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Joaquim Duarte contendo 10 postes, 300 metros de rede de baixa tensão e 10 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Monsenhor Constantino contendo 9 postes, 300 metros de rede de baixa tensão e 9 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua Francisco Fernandes Nogueira contendo 13 postes, 450 metros de rede de baixa tensão e 13 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão da rua José Vieira Bujary contendo 11 postes, 370 metros de rede de baixa tensão e 11 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública de ruas Projetadas no Bairro Algasa contendo 12 postes, 420 metros de rede de baixa tensão e 12 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública de Ruas Projetadas no Bairro Frei Damião contendo 12 postes, 420 metros de rede de baixa tensão e 12 estruturas de baixa tensão; - Projeto de iluminação pública da extensão de Ruas Projetadas no Bairro Ananias Alves Figueiredo contendo 13 postes, 450 metros de rede de baixa tensão e 13 estruturas de baixa tensão; - Projeto de melhoramento da iluminação pública da rua Francisco Correia de Queiroga contendo 24 postes, 840 metros de rede de baixa tensão e 24 estruturas de baixa tensão.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134840/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134840/2018
02/08/2018, 15:55
cxBZy



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxBZy



**CREA-
PB**





**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Major José Fernandes, N. 146, Centro, CEP: 58.700-000 - Uirauna - PB
Telefone: (83) 3534-2000
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134840/2018, emitida em 02/08/2018

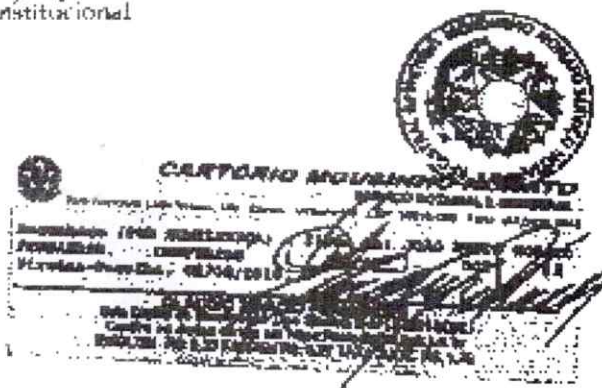
ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, João Bosco Nonato Fernandes, Prefeito Constitucional da cidade de Uirauna, Paraíba, atesto que a empresa Engenharia Jaspe portadora do CNPJ 27.762.169/0001-35 com sede na Rua Major José Fernandes, 28, centro, Uirauna, Paraíba, e Responsável Técnica a Engenheira Eletricista LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA, prestou serviço na elaboração de projetos executivos de Iluminação Pública para atender diversas ruas da cidade de Uirauna, que estão descritas na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PB20180264110

Uirauna - PB, 31 de julho de 2018

JOUSINHO NONATO

João Bosco Nonato Fernandes
Prefeito Constitucional



Certidão nº 134840/2018
20/10/2021, 17:04

Chave de Impressão: cxBy

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/08/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003397

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201495169 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 036/2019 Celebrado em: 18/06/2019

Vinculado à ART: 28027230190639178

Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO

No.:

Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: CENTRO

Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 PAIS: BRASIL

Data de início: 03/01/2020 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART nº 28027230190639178: Diagnóstico, Projeto (incluindo luminotécnico) e Execução para EFICIENTIZAÇÃO de 710 pontos de iluminação Pública na cidade de Catanduva/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210003397

12/04/2021 14:58:34

Autenticação Digital: KT1kyl0CGI0n6yGsaKxln1z6kC1a0yfl

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210000245

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201494743 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 033/2019 Celebrado em: 18/06/2019

Vinculado à ART: 28027230190639021

Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Osvaldo Cruz No.: 262

Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: Centro

Cidade: Adamantina UF: SP CEP: 17800000 PAIS: BRASIL

Data de início: 03/02/2020 Conclusão Efetiva: 05/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART 28027230190639021: Diagnóstico, Projeto (incluindo Luminotécnico) e Instalação para EFICIENTIZAÇÃO de 700 Pontos de Iluminação Pública na Cidade de Adamantina/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210000245

12/01/2021 13:46:30

Autenticação Digital: Cl055n3F0CFF0Uzzn05Jyk1FzgAGTA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-020
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004096

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786227 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919180

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: km 455 Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: 2017036201 Celebrado em: 17/07/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 128.924,87 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Angelo Pipolo

No.:

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: Cândido Mota UF: SP CEP: 19880000 PAIS: BRASIL

Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública, 116,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública, 116,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 116 luminárias públicas por LEDs na cidade de Cândido Mota SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:

Francisco Jose Toledo

Henrique Vasques

Coronel Valencio Carneiro

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004096

27/05/2020 12:15:12

Autenticação Digital: KAgBy3Uf6g5yyzkf0aJasx6C5sGFsx0U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180007233

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786155 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 18/07/2018

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172918987

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: km 455

Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente

UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL

Contrato: 2017036101

Celebrado em: 17/07/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 124.664,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA 18 de Junho

No.:

Complemento: Rua Presidente Vargas e Rua Admer de Barros

Bairro: Centro

Cidade: Bastos

UF: SP CEP: 17690000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 112 luminárias públicas por LEDs na cidade de Bastos - SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas Atendidas:

Avenida 18 de Junho

Rua Presidente Vargas

Rua Ademar de Barros

Informações Complementares

Empresa contratada constante do atestado - JB Link Soluções em Energia Ltda - ME - atualmente denominada - Vitalis Energia Ltda - ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007233

02/10/2018 15:15:34

Autenticação Digital: z0T5C0k06CUBFsn1F0U33xJsBAT3kFgJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Arredondamento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180009053

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230172919275 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 19/01/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: KM 455 (MAIS 600 METROS PARTE B) Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: Eficiência Energética nº 005 Celebrado em: 17/07/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 595.620,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Barão do Rio Branco No.: 472

Complemento: Bairro:

Cidade: Santo Expedito UF: SP CEP: 19190000 PAIS: BRASIL

Data de início: 01/11/2017 Conclusão Efetiva: 19/01/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 466,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 466,00000 unidade.

Observações

Retrofit iluminação pública na cidade de Santo Expedito - SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

Empresa contratada constante do atestado- JB LINK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME, atualmente denominada VITALIS ENERGIA LTDA ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180009053

04/12/2018 15:06:06

Autenticação Digital: BUCKTJKCGnAzgACJkyfU6UJl3nCKTJzy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004095

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786126 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919189
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. No.:
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND
Complemento: KM 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036301 Celebrado em : 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 91.642,36 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Dr Julio Prestes No.:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 81,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 81,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 81 luminárias públicas por LEDs na cidade de Ibirarema SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:
Dr Julio Prestes
Francisco Pontremoles
Ministro Salgado Filho
Cap. Pedro Messias
Vicente Costa Mello

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200004095

27/05/2020 12:06:59

Autenticação Digital: K13snJ6CJC0FUf3Ulnfx6ggzFCI33CI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de sua habilitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210002431

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230191231784 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2019 Baixada em: 21/09/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181454946
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODWASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 - FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0002095777 Celebrado em : 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.049.384,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: UFSCAR SEDE Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 2454,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 2454,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt.

Observações

Projeto e execução de eficientização da iluminação externa na UFSCAR São Carlos, além da implantação de uma usina fotovoltaica de 2kW

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210002431

12/03/2021 16:20:16

Autenticação Digital: CyTCI6Tn1BAyKgT13ysg0agBnJ11J3BG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP CEP 01452-920
Telefone: 0800.171511 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004905

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210594671 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 13/05/2021

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201481763

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORRÊA

No.: 1632

Complemento: CPFL PAULISTA Bairro: JARDIM PROFESSORA TARCÍLIA

Cidade: Campinas

UF: SP CEP: 13087397 PAIS: BRASIL

Contrato: CW2250269

Celebrado em: 09/04/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.147.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA ELIS REGINA

No.: 131

Complemento: UNICAMP

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Cidade: Campinas

UF: SP CEP: 13083854 PAIS: BRASIL

Data de início: 06/01/2020 Conclusão Efetiva: 27/11/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 8100,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Automação. 1,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 4) Elaboração, Projeto, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 5) Elaboração, Projeto, Automação. 1,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Iluminação. 8100,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 9) Elaboração, Laudo, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, Projeto e Instalação de Projeto de Eficiência Energética na UNICAMP/SP: Instalação de 192 luminárias Esportivas tipo HighBay, além do sistema de Dimerização e Automação para cenários com níveis de iluminação pré definido. Instalação de 8.100 Lâmpadas tubulares a LED. Retrofit de 8 aparelhos de Ar Condicionado com ênfase na Eficiência Energética. Instalação de quadro elétrico/comando. ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADA DA 28027230201481763 TAMBÉM DE AUTORIA DESTA RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004905

14/05/2021 13:46:00

Autenticação Digital: BnCCU3UnssGg0a5gA5Ja06n60Cy5K3sz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171211 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010973

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462407 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 01/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação IFSPs Vinculada à Art nº: P Celebrado em: 18/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 113.942,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA No.: 1561

Complemento: IFSP Itapetininga Bairro: VILA ASEM

Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18202000 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0015-60

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087103 e nº 28027230191231843, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para eficiência da iluminação do IFSP Itapetininga, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica de 12KW. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão"

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica"

"Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010973

02/12/2020 08:45:51

Autenticação Digital: aAGkaICGfyfsB6akJ3BAyFJ6nAsz0GKy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção Atendimento ou link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010976

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART - abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Número ART: 28027230201462465 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP - P709D Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 113.942,53 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CELSO FERREIRA DA SILVA No.: 1333
Complemento: IFSP Avaré Bairro: JARDIM EUROPA I
Cidade: Avaré UF: SP CEP: 18707150 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0001-65

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087296, e de nº 28027230191231877, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Diagnóstico, Projeto e Execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Avaré, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010976

02/12/2020 08:56:37

Autenticação Digital: 0UsUFB10xCFAU650K5f5zUfKnJxklasg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010984

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462441 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP P709B Celebrado em : 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 359.561,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA C-1 No.: 250
Complemento: IFSP Barretos Bairro: RESIDENCIAL IDE DAHER
Cidade: Barretos UF: SP CEP: 14781502 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0023-70

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 1393,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 1393,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087879 e de nº 28027230191231895, também de autoria deste mesmo Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Barretos, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Paulista com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010984

02/12/2020 10:45:00

Autenticação Digital: CTfkkKUCF0UBGnJfUyyA33lJtG6K3CFn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010985

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462453 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação CPP 001-2018 Celebrado em: 29/11/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 385.774,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Luiz Vaz de Camões No. 69

Complemento: HU UFSCAR Bairro: Vila Universitária

Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL

Data de início: 08/04/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 56,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 56,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181099353, de nº 28027230190886972 e de nº 28027230190886972, também de autoria deste Responsável Técnico. Projeto de EFICIENTIZAÇÃO do HU UFSCAR, sede São Carlos. 56 luminárias externas, projeto e execução de uma usina de solo de 14,80 kWp e instalação de um sistema de aquecedor solar em substituição a um elétrico existente.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão"

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica"

"Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010985

02/12/2020 11:05:20

Autenticação Digital: zz3s10A3ATGJnxA53G5a6zky5s6sy3BUJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010986

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462396 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020

Forma de Registro: INICIAL à 28027230191231858

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.: .

Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação IFSP Vinculada à Art nº: P7 Celebrado em: 18/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 418.817,27 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA No.: 2100

Complemento: IFSP São Roque Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18136540 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0006-70

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Iluminação. 918,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 918,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as nº 28027230181087745 e nº 28027230191231858, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP São Roque, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Piratininga com gerenciamento do contrato pela FAI

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Elétrica "

" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010986

02/12/2020 11:10:37

Autenticação Digital: xBa6Kn3UCTKallBTsnU6BA6zxI0AzCCC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171111 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Faça Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210002432

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180745534 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/06/2018 Baixada em: 02/05/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4000265900 Celebrado em: 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 739.489,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS No.: 10000
Complemento: Bairro: PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18052780 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Universidade Federal de São Carlos CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 7433,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 7433,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210002432

12/03/2021 16:23:05

Autenticação Digital: CBggCkngTTCTAn6U1A6nnfC0JBsC5zA6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Continuação" link "Fale Conosco"





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004471

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210592005 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/05/2021 Baixada em: 06/05/2021

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201074869, 28027230201063855, 28027230190130444

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER No.: 1755

Complemento: KM 2,5 (CPFL) Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO

Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088140 PAIS: BRASIL

Contrato: CW2246049 Celebrado em: 08/01/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.742.341,03 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: Municípios de Jundiaí, Vinhedo e São Roque No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL

Data de início: 30/01/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 13010,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação. 13010,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 5) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 6) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 7) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 8) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt.

Observações

ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADORA (ENDEREÇO) A 28027230201074869, DE AUTORIA DESTE MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. Projeto e execução de eficiência da SANTA CASA DE SÃO ROQUE, HOSPITAL SÃO VICENTE e SANTA CASA DE VINHEDO, abrangendo retrofit de iluminação e 3 usinas fotovoltaicas, capitaneados pela Eficiência Energética da CPFL Piratininga.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004471

06/05/2021 16:13:08

Autenticação Digital: Gkk3560nkaxKGCK0Ca6061C3Ukxszf13

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171511 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004904

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230190256033 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 01/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180272563
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER KM 2,5 No.: 1755
Complemento: km 2,5 CPFL PIRATININGA Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600059493 Celebrado em : 05/01/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 477.895,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Zélia de Lima Rosa No.: 100
Complemento: IFSP Boituva Bairro: Portal dos Pássaros
Cidade: UF: CEP: 18550000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/03/2018 Conclusão Efetiva: 03/12/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CNPJ: 10.882.594/0025-32
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 570,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 570,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 6) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade.

Observações

Projeto de eficiência energética no IFSP de Boituva/SP. Instalação de usina solar fotovoltaica, substituição dos pontos de iluminação por LEDs de maior eficiência e efficientização técnica dos aparelhos de ar condicionado, incluindo reeducação dos envolvidos.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa (Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada, atual razão social da empresa JBLink Soluções em Energia em Energia Ltda-ME)
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004904

14/05/2021 13:41:25

Autenticação Digital: AzUTyxCFsaTlfCslazJlsIKB333FzxAB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009995

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200342241 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/03/2020 Baixada em: 16/03/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191599139

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235

No.:

Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Acordo de Intenções - 001/2017 Celebrado em: 20/03/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.305.384,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235

No.:

Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Data de início: 16/07/2019 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: FAI - UFSCAR CNPJ: 66.991.647/0001-30

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 80,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Estudo, Cabine Primária. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 80,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação. 11400,00000 unidade. 6) Execução, Produção técnica especializada, Disjuntor. 1,00000 unidade. 7) Elaboração, Projeto, Iluminação. 11400,00000 unidade.

Observações

Conexão para operação em paralelo de gerador particular; Projeto elétrico das instalações do cliente; Projeto de proteção e comando; Estudo de seletividade e proteção; Projeto de conexão de geradores à rede de distribuição da distribuidora. Responsabilidade pelo estudo de coordenação e seletividade do relé de proteção do disjuntor geral; Demais disjuntores não foram alterados, não ficando responsabilidade técnica. Projeto de eficiência da UFSCAR. Substituição de 11.400 lâmpadas fluorescentes por LED; Instalação de uma usina fotovoltaica de 80kw; Diagnóstico energético.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

" Acordo de Intenções - 001/2017 "

" Ficou evidenciada a anuência do contratante original COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200009995

04/11/2020 09:47:22

Autenticação Digital: nCzzgB1AalUyTxsK6fxgnF3xCssFBly

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea.sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros - São Paulo - SP, CEP: 01452-920
Telefone: 0800.17.1811 - www.crea.sp.org.br ou pelo link "Fale Conosco"





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004094

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP

RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180756439 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 25/06/2018

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172923521

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Companhia de Luz e Força Santa Cruz

PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda

No.: 155

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: UF: SP CEP: 18800000 PAIS: BRASIL

Contrato: 4600058627 Celebrado em: 09/10/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 91.926,47

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda

No.: 155

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: UF: CEP: 18800000 PAIS: BRASIL

Data de início: 23/10/2017 Conclusão Efetiva: 20/04/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 3458,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 3458,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, projeto e execução para substituição de lâmpadas convencionais e reatores por LED, totalizando 3.458 unidades, nos locais elencados abaixo:

CERQUEIRA CÉSAR Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CHAVANTES CRAS Maria de Lourdes / PAS Irapé / Creche Reino Encantado / Sede da Polícia Militar / Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes;

IPAUSU Centro de Saúde 3 Dr. Felipe / CRAS Cocaia / E.M Adriana Aparecida Miotto / E.M Amador Bueno / E.M Jayme Ferreira / E.M Lamia Sahade / E.M Prof Analia Marquesi Ramos / E.M Prof Daisi da Silva Guido / PAS Carlos Antonio Putinatti / Prefeitura Municipal de Ipaussu / Secretaria de Educação e Cultura / USF Cocaia / Escola Vera Lúcia Marcato Pagamel;

JACAREZINHO E.M.E.I Raio de SOL / E.M.E.I Tia Oiguiinha / E.M.E.I Alice Otieno / E.M.E.F Arlindo Bessa / E.M.E.F Dr João de Aguiar / E.M.E.F Ismenia de Lima / E.M.E.F Maria Tereza / E.M.E.I Maria Salete;

PIRAJU E.M.E.I Moacir Faria / E.M.E.I Pedro Longo / Prefeitura Municipal

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200004094

27/05/2020 12:02:20

Autenticação Digital: ay535AAffxU63JyAG05C5fG15CaJGUT5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea.sp.org.br).

A falsificação do presente documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.17.1811 - www.crea.sp.org.br opção Atendimento link 'Fale Conosco'





**RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS
21/02/2022**

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos da **Energisa Mato Grosso**, após análise do Comitê, segue para conhecimento o **resultado final**, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e serviços	R\$ 350.614,51	R\$ 348.006,70
Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.589.918,75
Poder público	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.274.874,48
Residencial	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.995.451,03
Rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço público	R\$ 100.000,00	R\$ 95.200,00
	Disponibilizado	R\$ 14.650.614,51
	Aprovado em Projetos	R\$ 14.303.450,96
	Saldo Remanescente	R\$ 347.163,55

Quadro - Resumo da classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
Bônus em Eletrodomésticos	AVANTE ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	95,79	R\$11.898.570,77	R\$5.995.451,03	0,37	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Saúde - HG e Maternidade Cuiabá	ENGENHARIA JASPE LTDA	90,60	R\$351.559,20	R\$348.006,70	0,24	Aprovado com ressalvas
Projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Juscimeira	3E Eficiência Energética Ltda.	83,54	R\$210.000,00	R\$200.000,00	0,12	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA SISTEMAS MOTRIZES ÁGUAS DE GUARANTÃ	Vitális Energia LTDA.	82,40	R\$95.200,00	R\$95.200,00	0,62	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública Itaúba	Equatorial Engenharia e Construções S.A	80,74	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública de Itiquira	Equatorial Engenharia e Construções S.A	80,01	R\$201.950,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Nossa Energia - Iluminação Pública de Garantã do Norte	Equatorial Engenharia e Construções S.A	79,36	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Bônus Eficiente	3E Eficiência Energética Ltda.	79,19	R\$10.133.599,81	R\$5.965.199,80	0,50	Cadastro Reserva
Nossa Energia - Iluminação Pública de Sinop	Equatorial Engenharia e Construções S.A	78,97	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas

Nossa Energia - Iluminação Pública de Juara	Equatorial Engenharia e Construções S.A	75,34	R\$201.944,00	R\$200.000,00	0,11	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Campo Novo do Parecis - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	73,73	R\$200.515,67	R\$199.990,67	0,11	Aprovado com ressalvas
PROJETO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - QUADRAS DE CLÁUDIA	07.115.880/0001-90	70,90	R\$302.965,37	R\$302.965,37	0,24	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JACIARA	Avante Energia e Serviços Ltda	70,80	R\$202.461,56	R\$200.000,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Saúde e Educação de Rondonópolis	ENGENHARIA JASPE LTDA	67,85	R\$503.026,17	R\$498.119,17	0,34	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Educação de Campo Novo do Parecis	ENGENHARIA JASPE LTDA	67,61	R\$488.281,74	R\$482.639,74	0,29	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA IFMT - CAMPUS CÁCERES	Vitalis Energia LTDA.	67,60	R\$236.513,60	R\$233.000,00	0,28	Aprovado com ressalvas
Projeto de Eficientização da Iluminação Pública de Colider	3E Eficiência Energética Ltda.	66,12	R\$210.000,00	R\$200.000,00	0,20	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PEDRA PRETA	Avante Energia e Serviços Ltda	65,14	R\$192.027,00	R\$190.000,00	0,18	Aprovado com ressalvas
+ EFICIENCIA Iluminacao Publica de Nova Ubiratã - MT	Vitalis Energia LTDA.	65,11	R\$203.222,40	R\$200.000,00	0,17	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Colniza - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	64,15	R\$200.554,59	R\$199.928,09	0,14	Aprovado com ressalvas
Prefeitura de São José dos Quatro Marcos	AGES Consultoria e Projetos Ltda	63,80	R\$958.760,44	R\$933.760,44	0,58	Aprovado com ressalvas
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MUNICÍPIO DE BRASNORTE	ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	63,39	R\$200.000,00	R\$200.000,00	0,17	Aprovado com ressalvas
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	TECNIA ENGENHARIA LTDA	62,63	R\$999.935,56	R\$999.935,56	0,48	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Educação de Colniza	ENGENHARIA JASPE LTDA	60,67	R\$610.142,30	R\$605.196,80	0,37	Aprovado com ressalvas
+ EFICIENCIA Iluminacao Pública de Lucas do Rio Verde - MT	Vitalis Energia LTDA.	60,29	R\$203.251,00	R\$200.000,00	0,17	Cadastro Reserva
PROJETO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - MUNICÍPIO DE CÁCERES	ENERGISA SOLUÇÕES S/A	60,07	R\$200.000,00	R\$200.000,00	0,19	Cadastro Reserva
UNEMAT Alta Floresta Campus I	AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	59,51	R\$751.811,84	R\$726.811,84	0,68	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Reserva do Cabaçal - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	57,43	R\$200.851,96	R\$199.973,46	0,17	Cadastro Reserva
Hospital Julio Müller	AGES Consultoria e Projetos Ltda	57,40	R\$1.019.002,22	R\$994.002,22	0,73	Cadastro Reserva



**RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS
21/02/2022**

Conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública de Projetos da **Energisa Paraíba**, após análise do Comitê, segue para conhecimento o **resultado final**, em conformidade com Módulo 3 do PROPEE em sua seção 3.5.5.

Tabela I - Recursos Disponibilizados e Aprovados para a Chamada Pública de Projetos

Tipologia	Recursos Disponibilizados	Recursos Aprovados
Comércio e serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP	R\$ 905.500,00	R\$ 905.071,54
Poder público	R\$ 901.892,14	R\$ 901.892,14
Rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disponibilizado		R\$ 1.807.392,14
Aprovado em Projetos		R\$ 1.806.963,69
Saldo Remanescente		R\$ 428,45

Quadro - Resumo da classificação dos projetos

Projeto	Proponente	Pontuação	Valor Total	Valor PEE	RCB PEE	Situação
+ EFICIÊNCIA HOSPITAL SANTA ISABEL II	Vitalis Energia LTDA.	79,88	R\$118.939,09	R\$111.634,49	0,18	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Litoral Sul - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	72,95	R\$300.488,57	R\$299.620,57	0,11	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Uiraúna - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	66,99	R\$250.713,97	R\$249.950,97	0,12	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública das Praças da Independência e do Skatista	Vitalis Energia LTDA.	64,25	R\$257.608,80	R\$253.250,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Saúde - Hospital Amigo da Criança GBA	ENGENHARIA JASPE LTDA	64,19	R\$306.396,63	R\$301.258,63	0,29	Aprovado com ressalvas
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública da Praça da Paz	Vitalis Energia LTDA.	62,30	R\$106.390,40	R\$102.250,00	0,16	Aprovado com ressalvas
Eficientiza Coxixola - IPs	ENGENHARIA JASPE LTDA	62,24	R\$250.663,03	R\$249.896,53	0,13	Cadastro Reserva
+ EFICIÊNCIA Iluminação Pública de Cuité - PB	14.283.859/0001-60	60,49	R\$271.082,20	R\$266.687,00	0,18	Cadastro Reserva
IP ITAPORANGA	AGES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	59,65	R\$324.940,39	R\$299.940,39	0,27	Cadastro Reserva
Projeto de Eficiência Energética - UFPB (SINOP)	ECOSOL ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA	58,32	R\$263.321,33	R\$263.321,33	0,34	Aprovado com ressalvas

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS - CPP 001/2022
EQUATORIAL ALAGOAS

11 DE AGOSTO DE 2022

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de EQUATORIAL ALAGOAS, comunica que, na CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS EQUATORIAL ALAGOAS-CPP 001/2022, foram selecionadas e habilitadas as seguintes PROPOSTAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA no uso final de energia elétrica de consumidores pertencentes à área de concessão desta distribuidora, conforme relacionado a seguir:

PODER PÚBLICO (HOSPITAIS)

Título	Tipologia	Usos Finais	Empresa Proponente	CNPJ	Cliente beneficiado	RCB Global	RCB PEE	Valor total do projeto	Valor solicitado ao PEE	Pontuação	Resultado
E+ Energia do Bem - Hospital Universitário Prof Alberto Antunes	Poder Público	Iluminação, Condicionamento Ambiental,	GRUPO JASPE	27.762.169/0001-35	HU PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	0,29	0,3	R\$ 471.003,19	R\$ 466.593,19	77,0	Selecionado e Habilitado
E+ Energia do Bem - HU CACON Oncologia Amiga da Criança	Poder Público	Iluminação, Condicionamento Ambiental, Fontes Incentivadas,	GRUPO JASPE	27.762.169/0001-35	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HU UFAL EBSERH	0,32	0,32	R\$ 469.496,49	R\$ 466.528,49	63,8	Selecionado e Habilitado



Certificados CMVP

Quadro Técnico: Jaspe Energia

Profissional	CERTIFICAÇÃO
Edvaldo Angelo da Costa Jr.	CMVP 6500 (Responsável Técnico)
Gustavo Demarchi Salvagni	CMVP 3158
Julio Moisés da Silva	CMVP 6548
Lenise de Arruda Dias	CMVP 6550



A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade

December 31, 2023

6500

Jon Steffen Kromm
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP



OUTORGADO POR

EM CONJUNTO COM



Efficiency
Valuation
Organization



PMVA™
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Edvaldo Angelo da Costa Júnior

*Completo com sucesso o curso EVO M&V Fundamentals and IPMVP® com aprovação no Exame
de Certificação PMVA™ e a EVO tem o prazer de conceder a certificação a*

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVA™)



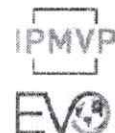
PMVA-3349069965EA

Emitido 19 March 2022

Expira 31 December 2023

Mark Lister
Mark Lister
Presidente

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL
Efficiency
Valuation
Organization



As Empresas de Paulo Macedo & Oliveira
1º Andar - João Pessoa, Paraíba



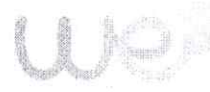
ESPECIALIZADA EM
Energia Elétrica



(65) 3178-6750 | (65) 9-9956-5709



Av. Itália, Paulo R. Sarita D'Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Rio Grande



Especialistas em
Eficiência Energética





A

certifica que

energia

Julio Moisés da Silva

completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de



**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6548

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z Leclerc
Diretor do CMVP

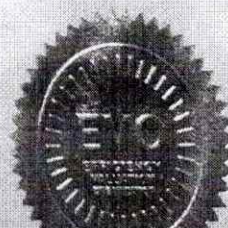


OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation



PMVATM
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Julio Moisés da Silva

Completo com sucesso o curso EVO M&V Fundamentals and IPMVP com aprovação no Exame de Certificação PMVATM e a EVO tem o prazer de conceder a certificação a

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVATM)



PMVA-8231697300JS

Emitido 9 March 2022

Expira 31 December 2022

Mark Lister
Mark Lister
Presidente

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL
Efficiency
Valuation
Organization



(85) 2178-6755 | (85) 9 9896-7739



Av. Empresário Paulo Bezerra, 100
1º Andar, João Pessoa, Paraíba

we
Especialistas em
Soluções Energéticas





A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Lenise Arruda Dias

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*



**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade: **December 31, 2023**
6550

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP

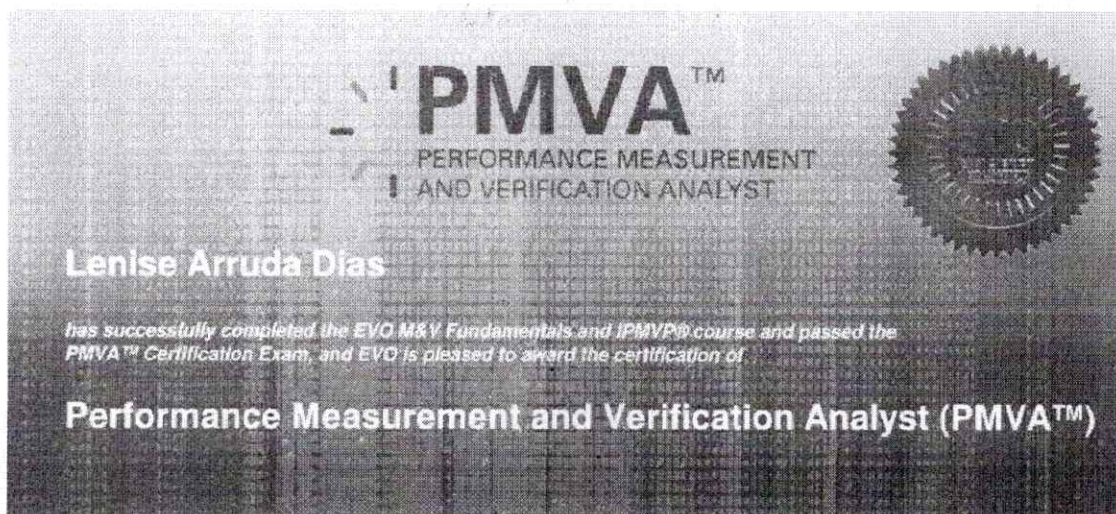


OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation
Organization



PMVA-0692754320LD

Issued 27 September 2022

Expires 31 December 2023

Mark Lister
Mark Lister
Chairman

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Executive Director



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL

Efficiency
Valuation
Organization



Av. Bernardino Pereira Miranda, 100
12 Andar, São Paulo, SP, 05408-000



Especialistas em
Eficiência Energética



The Association of Energy Engineers
certifies that

Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*has completed the prescribed standards for certification, has demonstrated
a high level of competence and ethical fitness, and is hereby granted the title of*

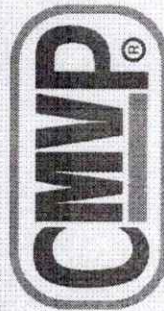
Certified Measurement & Verification Professional

Valid: November 14, 2020 - June 30, 2024 | Certification ID: 6500



John Stephen Kromer
Certification Board Chair

Michelle Z. Leclerc
Certification Director



citeenel

2023

GRUPO
equatorial
ENERGIA

REALIZAÇÃO

ANEEL

Programa de Eficiência Energética - PEE
Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI

CERTIFICADO

CITEENEL 2023

Certificamos que Edvaldo Angelo da costa junior, inscrito na modalidade online, participou da 11ª edição do Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico- Citeenel 2023, no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, na cidade de São Luís (MA).

Paulo Luciano de Carvalho

Paulo Luciano de Carvalho
Secretário de Inovação e Transição Energética - ANEEL

Agnes Maria de Araújo da Costa

Agnes Maria de Araújo da Costa
Diretora da ANEEL e Relatora do Citeenel

Sandoval de Araújo Feltosa Neto

Sandoval de Araújo Feltosa Neto
Diretor-Geral - ANEEL

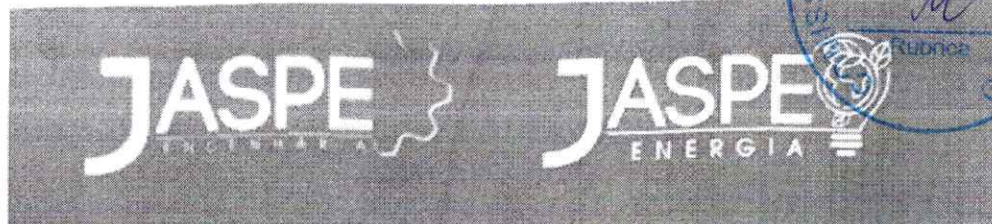
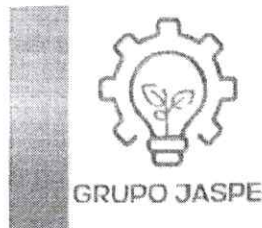
Cristiano Logrado

Cristiano Logrado
Diretor de Regulação e Mercado - Grupo Equatorial Energia

Augusto Miranda

Augusto Miranda
CEO - Grupo Equatorial Energia



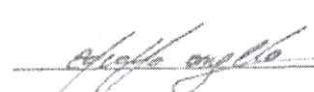


MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENGENHARIA ESTRUTURAL DO
GRUPO JASPE

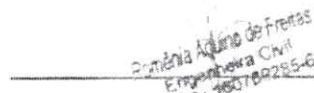
Atestamos a veracidade dos documentos encaminhados, EXPERIÊNCIA GRUPO JASPE.pdf e CMVP Grupo Jaspe.pdf, bem como a veracidade nos certificados de cursos e extensões relativas à otimização de energia e certidões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

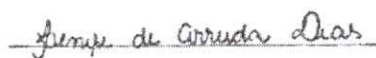
João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

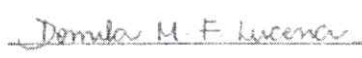

Gustavo Demarchi Salvagni
Eng Eletricista – CMVP 3158
CREA: 260534573-4


Edvaldo Angelo da Costa Jr.
Diretor de Energia Grupo Jaspe
– CMVP 6500
CREA: 161582683-1


Julio Moises da Silva
Especialista em Eficiência Energética
- CMVP 6548


Romênia Aquino de Freitas
Engenheira Civil e Especialista em Estrutura
Crea: 160769285-6


Lenise de Arruda Dias
Eng Eletricista – CMVP 6550
CREA MS: 63243


Domila M F L Angelo da Costa
Diretora Jaspe Energia


Matheus da Mata
Eng Eletricista e de Segurança
do Trabalho
CREA: 262100711-2


Caio César Aquino de Freitas
Diretor Jaspe Engenharia

Certificados CMVP

Quadro Técnico: Jaspe Energia

Profissional

Edvaldo Angelo da Costa Jr.

Gustavo Demarchi Salvagni

Julio Moisés da Silva

Lenise de Arruda Dias

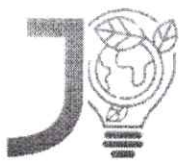
CERTIFICAÇÃO

CMVP 6500 (Responsável Técnico)

CMVP 3158

CMVP 6548

CMVP 6550



A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*

**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade

December 31, 2023

6500

Jon Stephen Kramer
Presidente do Conselho do CMVP

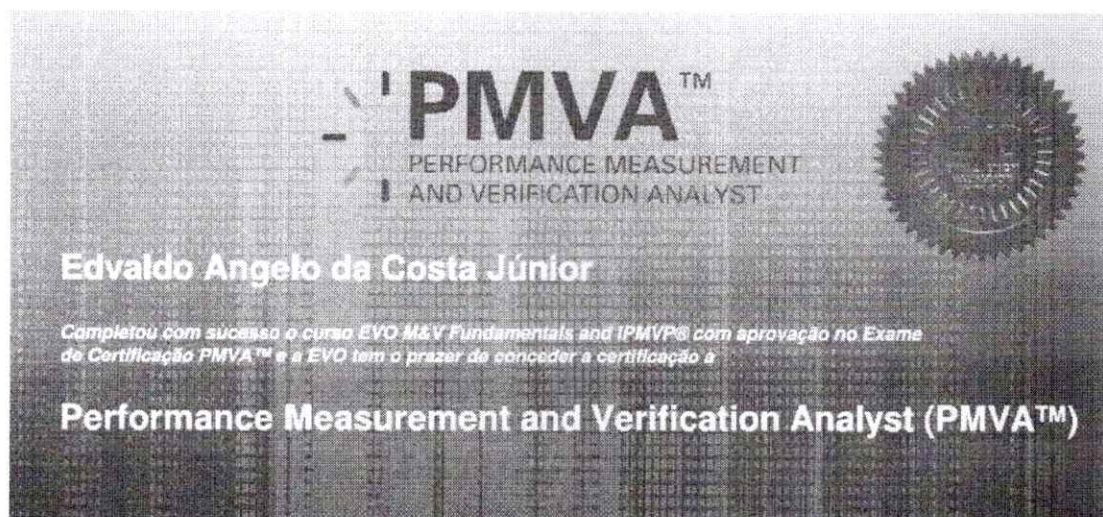
Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP

OUTORGADO POR

EM CONJUNTO COM



Efficiency
Valuation
Organization



PMVA-3349069965EA

Emitido 19 March 2022

Expira 31 December 2023

Mark Lister
Presidente

Denis Tanguay
Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL
Efficiency
Valuation
Organization



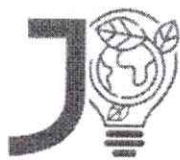
TEL: 2123-6254 | 03-30496-3753



Av. Empreendedor Paulo Miranda, 200 - Jd. Santa
Teresa - Andaraí - São Paulo - SP

W&E
Especialistas em
Eficiência Energética





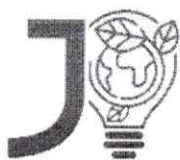
(81) 2178-6756 | (81) 9 9896-3758



Av. Empresário Paulo Miranda D'Oliveira
1º Andar - João Pessoa, Paraíba



Especialidade em
Eficiência Energética



A

certifica que

energia

Julio Moisés da Silva

completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de



**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6548

Jon Stephen Kromm
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z Leclerc
Diretor do CMVP

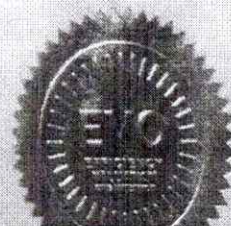


OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation



PMVATM
PERFORMANCE MEASUREMENT
AND VERIFICATION ANALYST

Julio Moisés da Silva

Completo com sucesso o curso EVO M&V Fundamentals and IPMVP® com aprovação no Exame de Certificação PMVATM e a EVO tem o prazer de conceder a certificação a

Performance Measurement and Verification Analyst (PMVATM)



PMVA-8231697300JS

Emitido 9 March 2022

Expira 31 December 2022

Mark Lister
Mark Lister
Presidente

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Diretor-Executivo



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL



Efficiency
Valuation
Organization

www.evo.org.br

www.evo.org.br



2028 8954-1 85-34846-3/48



Av. Empresário Paulo Miranda D'Oliveira
1º Andar, João Pessoa, Paraíba



Engenharia de
Eficiência Energética



A Associação de Engenheiros de Energia
certifica que
Lenise Arruda Dias

*completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou
um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação
e pelo presente lhe é conferido o título de*



**Profissional Certificado em
Medição e Verificação**



Data de validade:

December 31, 2023

6550

Jon Stephen Kromer
Presidente do Conselho do CMVP

Michelle Z. Leclerc
Diretor do CMVP

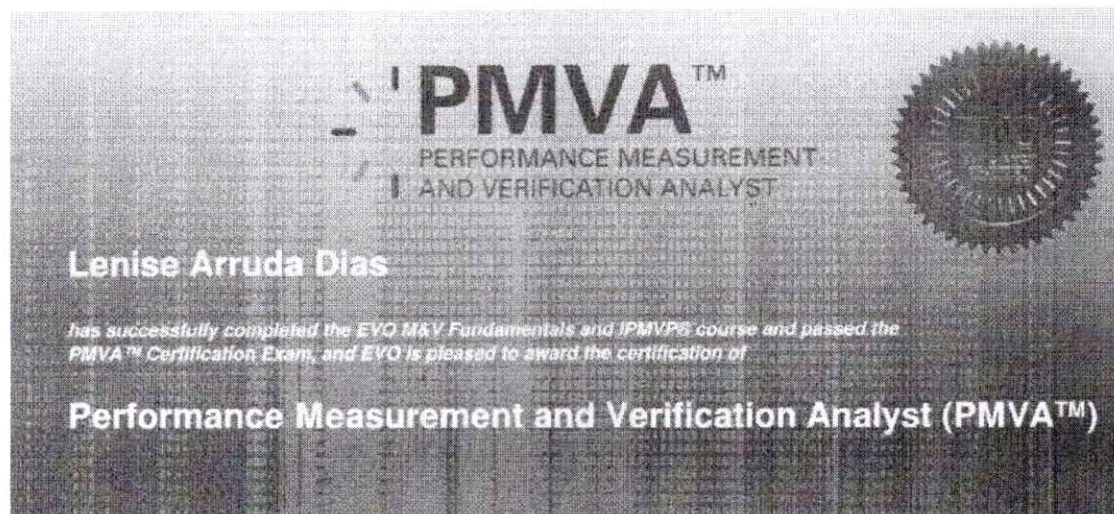


OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:



Efficiency
Valuation
Organization



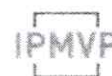
PMVA 0692754320LD

Issued 27 September 2022

Expires 31 December 2023

Mark Lister
Mark Lister
Chairman

Denis Tanguay
Denis Tanguay
Executive Director



INTERNATIONAL
PERFORMANCE
MEASUREMENT
& VERIFICATION
PROTOCOL



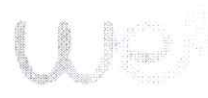
Efficiency
Valuation
Organization



(33) 2178 6756 | (33) 99290 3759



Av. Empresário Paulo Miranda 12 Oliveira
3º Andar João Pessoa, Paraíba



Especialistas
ChocArre Energética



CERTIFICADO

CITEENEL 2023

Certificamos que Edvaldo Angelo da Costa junior, inscrito na modalidade online, participou da 11ª edição do Congresso de Inovação Tecnológica e Eficiência Energética do Setor Elétrico- Citeenel 2023, no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, na cidade de São Luís (MA).


Paulo Luciano de Carvalho
Secretário de Inovação e Transição Energética - ANEEL


Agnes Maria de Araújo da Costa
Diretora da ANEEL e Relatora do Citeenel


Sandoval de Araújo Feltosa Neto
Diretor Geral - ANEEL


Cristiano Logrado
Diretor de Regulação e Mercado - Grupo Equatorial Energia


Augusto Miranda
CEO - Grupo Equatorial Energia





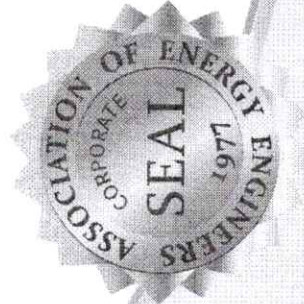
The Association of Energy Engineers
certifies that

Edvaldo Angelo da Costa Jr.

*has completed the prescribed standards for certification, has demonstrated
a high level of competence and ethical fitness, and is hereby granted the title of*

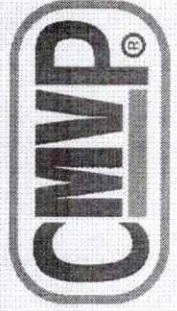
Certified Measurement & Verification Professional

Valid: July 1, 2024 - June 30, 2027 | Certification ID: 6500



John Stephen Kromer
Certification Board Chair

Michelle Z. Leclerc
Certification Director





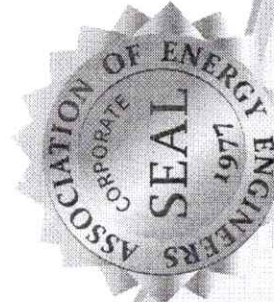
The Association of Energy Engineers certifies that

Julio Moisés da Silva

*has completed the prescribed standards for certification, has demonstrated
a high level of competence and ethical fitness, and is hereby granted the title of*

Certified Measurement & Verification Professional

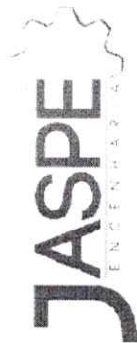
Valid: July 1, 2024 - June 30, 2027 | Certification ID: 6548



John Stephen Korman
Certification Board Chair

Michelle Z Lealva
Certification Director

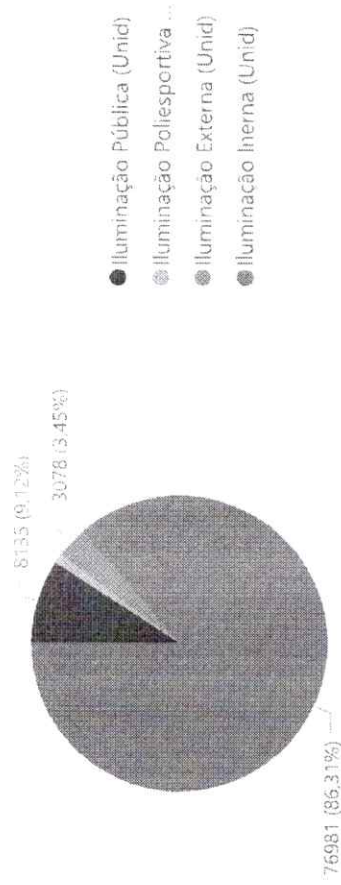




CAT EM PEE DA ANEEL



Acervo em Iluminação



- Iluminação Pública (Unid)
- Iluminação Poliesportiva
- Iluminação Externa (Unid)
- Iluminação Interna (Unid)

1061822,00

Usinas Fotovoltaicas (W)

700,00

Motores (CV)

35,00

Chiller (TR)

26,00

Ar Condicionado (Unid)

3,00

Proteção de Cabine Primária e Seletividade (Unid)

1,00

Automação e Dimensionização





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004729

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210594530 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 10/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200434438
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGENHARIA JASPE LTDA - ME.....

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORRÊA No.: 1632
Complemento: CPFL PAULISTA Bairro: JARDIM PROFESSORA TARCÍLIA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13087397 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW2265702 Celebrado em : 26/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.769.999,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Município de Araçatuba No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Araçatuba UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 01/04/2020 Conclusão Efetiva: 15/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Iluminação. 6660,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 6660,00000 unidade. 3) Elaboração, Laudo, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Observações

Projeto e Execução para substituição de 6.660 pontos de iluminação a Vapor por LED na cidade de Araçatuba/SP. ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADORA A 28027230200434438 DE AUTORIA DESTES MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210004729

11/05/2021 17:11:12

Autenticação Digital: AksKaTTssG0k5F13s1syAGGFxU0BCnls

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003397

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201495169 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. No.:
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND
Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 036/2019 Celebrado em : 18/06/2019
Vinculado à ART: 28027230190639178
Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO No.: 1
Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: CENTRO
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/01/2020 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 710,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART nº 28027230190639178: Diagnóstico, Projeto (incluindo luminotécnico) e Execução para EFICIENTIZAÇÃO de 710 pontos de Iluminação Pública na cidade de Catanduva/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210003397

12/04/2021 14:58:34

Autenticação Digital: KT1kyl0CGl0n6yGsaKxln1z6kC1a0yfl

A CAT à qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210000245

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201494743 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 11/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. No.:
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND
Complemento: Energisa Sul Sudeste Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: Programa de Eficiência Energética Nº 033/2019 Celebrado em : 18/06/2019
Vinculado à ART: 28027230190639021
Valor do Contrato: R\$ 745.833,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Osvaldo Cruz No.: 262
Complemento: Prefeitura de Adamantina Bairro: Centro
Cidade: Adamantina UF: SP CEP: 17800000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/02/2020 Conclusão Efetiva: 05/03/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Luminotécnica. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 700,00000 unidade.

Observações

Em complemento/substituição a ART 28027230190639021: Diagnóstico, Projeto (incluindo Luminotécnico) e Instalação para EFICIENTIZAÇÃO de 700 Pontos de Iluminação Pública na Cidade de Adamantina/SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210000245
12/01/2021 13:46:30
Autenticação Digital: Cl055n3F0CFF0Uzzn05JykJ1FzgAGTA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004096

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786227 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919180
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. No.:
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND
Complemento: km 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036201 Celebrado em : 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 128.924,87 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Angelo Pipolo No.:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cândido Mota UF: SP CEP: 19880000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 116,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 116,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 116 luminárias públicas por LEDs na cidade de Cândido Mota SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:
Francisco Jose Toledo
Henrique Vasques
Coronel Valencio Cameiro

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004096
27/05/2020 12:15:12
Autenticação Digital: KAgBy3Uf6g5yyzkf0aJasx6C5sGFsx0U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180007233

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786155 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 18/07/2018

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172918987

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: km 455 Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: 2017036101 Celebrado em: 17/07/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 124.664,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA 18 de Junho

No.:

Complemento: Rua Presidente Vargas e Rua Admer de Barros Bairro: Centro

Cidade: Bastos UF: SP CEP: 17690000 PAIS: BRASIL

Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 112,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 112 luminárias públicas por LEDs na cidade de Bastos SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas Atendidas:

Avenida 18 de Junho

Rua Presidente Vargas

Rua Ademar de Barros

Informações Complementares

Empresa contratada constante do atestado - JB Link Soluções em Energia Ltda - ME - atualmente denominada - Vitalis Energia Ltda - ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007233

02/10/2018 15:15:34

Autenticação Digital: z0T5C0k06CUBFsn1F0U33xJsBAT3kFgJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180009053

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230172919275 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 19/01/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A.

RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND

No.:

Complemento: KM 455 (MAIS 600 METROS PARTE B) Bairro: VILA MARIA

Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 PAIS: BRASIL

Contrato: Eficiência Energética nº 005 Celebrado em: 17/07/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 595.620,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Barão do Rio Branco

No.: 472

Complemento: Bairro:

Cidade: Santo Expedito UF: SP CEP: 19190000 PAIS: BRASIL

Data de início: 01/11/2017 Conclusão Efetiva: 19/01/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético, 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública, 466,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Pública, 466,00000 unidade.

Observações

Retrofit iluminação pública na cidade de Santo Expedito - SP.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

Empresa contratada constante do atestado- JB LINK SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA ME, atualmente denominada VITALIS ENERGIA LTDA ME.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180009053

04/12/2018 15:06:06

Autenticação Digital: BUCkTJKCGnAzgACJKyFU6UJl3nCKTJzy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004095

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180786126 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/07/2018 Baixada em: 01/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172919189
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND No.:
Complemento: KM 455 Bairro: VILA MARIA
Cidade: Presidente Prudente UF: SP CEP: 19053680 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2017036301 Celebrado em: 17/07/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 91.642,36 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA Dr Julio Prestes No.:
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 04/12/2017 Conclusão Efetiva: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação, Pública. 81,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação, Pública. 81,00000 unidade.

Observações

Projeto e execução da substituição de 81 luminárias públicas por LEDs na cidade de Ibirarema SP, participante do Programa de Eficiência Energética capitaneado pela ENERGISA SUL-SUDESTE. Ruas atendidas:
Dr Julio Prestes
Francisco Pontremoles
Ministro Salgado Filho
Cap. Pedro Messias
Vicente Costa Mello

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200004095

27/05/2020 12:06:59

Autenticação Digital: K13snJ6CJC0Fuf3UInfx6ggzFCI33Cl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230191231784 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/09/2019 Baixada em: 21/09/2019

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181454946

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA ROD WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: km 2,5 - FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: 0002095777 Celebrado em: 27/10/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.049.384,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: UFSCAR SEDE Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 2454,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 2454,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 2,00000 quilowatt.

Observações

Projeto e execução de eficientização da iluminação externa na UFSCAR São Carlos, além da implantação de uma usina fotovoltaica de 2kW

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210002431

12/03/2021 16:20:16

Autenticação Digital: CyTCI6Tn1BAyKgT13ysg0agBnJ11J3BG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

2620210004905

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210594671 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/05/2021 Baixada em: 13/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201481763
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORRÊA No.: 1632
Complemento: CPFL PAULISTA Bairro: JARDIM PROFESSORA TARCÍLIA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13087397 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW2250269 Celebrado em : 09/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.147.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA ELIS REGINA No.: 131
Complemento: UNICAMP Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13083854 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/01/2020 Conclusão Efetiva: 27/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 8100,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Automação. 1,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 4) Elaboração, Projeto, Iluminação, Dirigida. 192,00000 unidade. 5) Elaboração, Projeto, Automação. 1,00000 unidade. 6) Elaboração, Projeto, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Iluminação. 8100,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Quadro de Comando. 1,00000 unidade. 9) Elaboração, Laudo, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, Projeto e Instalação de Projeto de Eficiência Energética na UNICAMP/SP: Instalação de 192 luminárias Esportivas tipo HighBay, além do sistema de Dimerização e Automação para cenários com níveis de iluminação pré definido. Instalação de 8.100 Lâmpadas tubulares a LED. Retrofit de 8 aparelhos de Ar Condicionado com ênfase na Eficiência Energética. Instalação de quadro elétrico/comando. ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADA DA 28027230201481763 TAMBÉM DE AUTORIA DESTE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004905

14/05/2021 13:46:00

Autenticação Digital: BnCCU3UnssGg0a5gA5Ja06n60Cy5K3sz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171611 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010973

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462407 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 01/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação IFSPs Vinculada à Art nº: P Celebrado em: 18/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 113.942,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA No.: 1561

Complemento: IFSP Itapetininga Bairro: VILA ASEM

Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18202000 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0015-60

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087103 e nº 28027230191231843, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para eficiência da iluminação do IFSP Itapetininga, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica de 12kW. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Elétrica "

" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010973

02/12/2020 08:45:51

Autenticação Digital: aAGkaICGfyfB6akJ3BAyFJ6nAsz0GKy

A CAT à qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010976

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462465 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação IFSP - P709D Celebrado em: 18/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 113.942,53 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR CELSO FERREIRA DA SILVA No.: 1333

Complemento: IFSP Avaré Bairro: JARDIM EUROPA I

Cidade: Avaré UF: SP CEP: 18707150 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0001-65

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 341,00000 unidade. 3) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação. 341,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087296, e de nº 28027230191231877, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Diagnóstico, Projeto e Execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Avaré, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Santa Cruz, com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010976

02/12/2020 08:56:37

Autenticação Digital: 0UsUFB10xCFAU650K5f5zUfKnJxklasg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010984

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462441 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:

Complemento: km 2,5 - FAI Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação IFSP P709B Celebrado em: 18/12/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 359.561,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA C-1 No.: 250

Complemento: IFSP Barretos Bairro: RESIDENCIAL IDE DAHER

Cidade: Barretos UF: SP CEP: 14781502 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0023-70

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 1393,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 36,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 1393,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181087879 e de nº 28027230191231895, também de autoria deste mesmo Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP Barretos, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Paulista com gerenciamento do contrato pela FAI.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010984

02/12/2020 10:45:00

Autenticação Digital: CTfkkKUCF0UBGnJfUyyA33IJTg6K3CFn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010985

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP

RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462453 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235

No.:

Complemento: FAI UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Termo de Cooperação CPP 001-2018 Celebrado em: 29/11/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 385.774,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Luiz Vaz de Camoes

No: 69

Complemento: HU UFSCAR Bairro: Vila Universitária

Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL

Data de início: 08/04/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 56,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 14,80000 quilo-watt pico. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 56,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Eficientização de Sistemas Energéticos. 1,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as de nº 28027230181099353, de nº 28027230190886972 e de nº 28027230190886972, também de autoria deste Responsável Técnico. Projeto de EFICIENTIZAÇÃO do HU UFSCAR, sede São Carlos. 56 luminárias externas, projeto e execução de uma usina de solo de 14,80 kWp e instalação de um sistema de aquecedor solar em substituição a um elétrico existente.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010985

02/12/2020 11:05:20

Autenticação Digital: zz3s10A3ATGJnxA53G5a6zky5s6sy3BU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200010986

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201462396 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/11/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de Registro: INICIAL à 28027230191231858
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 FAI Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: Termo de Cooperação IFSP Vinculada à Art nº: P7 ... Celebrado em: 18/12/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 418.817,27 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA No.: 2100 ...
Complemento: IFSP São Roque Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18136540 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2018 Conclusão Efetiva: 20/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 10.882.594/0006-70

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 60,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Projeto, Iluminação. 918,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 918,00000 unidade.

Observações

ART Complementar as nº 28027230181087745 e nº 28027230191231858, também de mesma autoria deste Responsável Técnico. Projeto e execução para EFICIENTIZAÇÃO da iluminação do IFSP São Roque, além da implantação de uma usina solar fotovoltaica. Projeto capitaneado pela CPFL Piratininga com gerenciamento do contrato pela FAI

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "
" Declaramos que foi comprovada a anuência do contratante original, de acordo com o artigo 61, da Resolução 1025/09, do Confea "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200010986

02/12/2020 11:10:37

Autenticação Digital: xBa6Kn3UCTKa!BTsnU6BA6zxl0AzCCC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210002432

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180745534 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/06/2018Baixada em: 02/05/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235 No.:
Complemento: km 2,5 Bairro: JARDIM GUANABARA
Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4000265900 Celebrado em : 27/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 739.489,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS No.: 10000 .
Complemento: Bairro: PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18052780 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/06/2018 Conclusão Efetiva: 02/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Universidade Federal de São Carlos CNPJ: 45.358.058/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 7433,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 7433,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 12,60000 quilowatt.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002432
12/03/2021 16:23:05
Autenticação Digital: CBggCkngTTCTAn6U1A6nnfC0JBsC5zA6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

2620210004471

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230210592005 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/05/2021 Baixada em: 06/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201074869, 28027230201063855, 28027230190130444
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER No.: 1755
Complemento: KM 2,5 (CPFL) Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088140 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW2246049 Celebrado em: 08/01/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.742.341,03 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: Municípios de Jundiaí, Vinhedo e São Roque No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 30/01/2019 Conclusão Efetiva: 31/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Iluminação. 13010,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Iluminação. 13010,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 5) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 96,00000 quilowatt. 6) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 7) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 120,00000 quilowatt. 8) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 48,00000 quilowatt.

Observações

ART SUBSTITUIÇÃO RETIFICADORA (ENDEREÇO) A 28027230201074869, DE AUTORIA DESTE MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. Projeto e execução de eficiência da SANTA CASA DE SÃO ROQUE, HOSPITAL SÃO VICENTE e SANTA CASA DE VINHEDO, abrangendo retrofit de iluminação e 3 usinas
fotovoltaicas, capitaneados pela Eficiência Energética da CPFL Piratininga.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210004471

06/05/2021 16:13:08

Autenticação Digital: Gkk3560nkaxKGCK0Ca6061C3Ukxszf13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210004904

Atividade concluída

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230190256033 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 01/05/2019

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180272563

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

RODOVIA RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER KM 2,5 No.: 1755

Complemento: km 2,5 CPFL PIRATININGA Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO

Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088900 PAIS: BRASIL

Contrato: 4600059493 Celebrado em: 05/01/2018

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 477.895,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Zélia de Lima Rosa No.: 100

Complemento: IFSP Boituva Bairro: Portal dos Pássaros

Cidade: UF: CEP: 18550000 PAIS: BRASIL

Data de início: 08/03/2018 Conclusão Efetiva: 03/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CNPJ: 10.882.594/0025-32

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 570,00000 unidade. 3) Elaboração, Projeto, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Iluminação. 570,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar. 77500,00000 watt. 6) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 19,00000 unidade.

Observações

Projeto de eficiência energética no IFSP de Boituva/SP. Instalação de usina solar fotovoltaica, substituição dos pontos de iluminação por LEDs de maior eficiência e efficientização técnica dos aparelhos de ar condicionado, incluindo reeducação dos envolvidos.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado vinculado foi emitido pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia, contratante original dos serviços, a qual contratou a empresa (Vitalis Energia Ltda - ME, acima mencionada, atual razão social da empresa JBLink Soluções em Energia em Energia Ltda-ME).

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/07/2018

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210004904

14/05/2021 13:41:25

Autenticação Digital: AzUTyxCfSaTlFcsLazJlslKB333FzxAB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009995

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR

Registro: 5070102440-SP

RNP: 1615826831

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200342241 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/03/2020 Baixada em: 16/03/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191599139

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235

No.:

Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Contrato: Acordo de Intenções - 001/2017 Celebrado em: 20/03/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.305.384,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA RODOVIA WASHINGTON LUIZ KM 235

No.:

Complemento: KM 235 UFSCAR Bairro: JARDIM GUANABARA

Cidade: São Carlos UF: SP CEP: 13565905 PAIS: BRASIL

Data de início: 16/07/2019 Conclusão Efetiva: 31/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: FAI - UFSCAR

CNPJ: 66.991.647/0001-30

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético, 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Geração de Energia, Solar, 80,00000 quilowatt. 3) Elaboração, Estudo, Cabine Primária, 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Geração de Energia, Solar, 80,00000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Iluminação, 11400,00000 unidade. 6) Execução, Produção técnica especializada, Disjuntor, 1,00000 unidade. 7) Elaboração, Projeto, Iluminação, 11400,00000 unidade.

Observações

Conexão para operação em paralelo de gerador particular; Projeto elétrico das instalações do cliente; Projeto de proteção e comando; Estudo de seletividade e proteção; Projeto de conexão de geradores à rede de distribuição da distribuidora. Responsabilidade pelo estudo de coordenação e seletividade do relé de proteção do disjuntor geral; Demais disjuntores não foram alterados, não ficando responsabilidade técnica. Projeto de eficiência da UFSCAR, Substituição de 11.400 lâmpadas fluorescentes por LED; Instalação de uma usina fotovoltaica de 80kw; Diagnóstico energético.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

" Acordo de Intenções - 001/2017 "

" Ficou evidenciada a anuência do contratante original COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200009995

04/11/2020 09:47:22

Autenticação Digital: nCzzgB1AaUyTxsK6fxgnF3xCssFBly

A CAT à qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200004094

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180756439 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 25/06/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172923521
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Companhia de Luz e Força Santa Cruz
PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda No.: 155
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: SP CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 4600058627 Celebrado em: 09/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 91.926,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA Joaquim Antonio de Arruda No.: 155
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: UF: CEP: 18800000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/10/2017 Conclusão Efetiva: 20/04/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Produção técnica especializada, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade. 2) Elaboração, Projeto, Iluminação. 3458,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 3458,00000 unidade.

Observações

Diagnóstico, projeto e execução para substituição de lâmpadas convencionais e reatores por LED, totalizando 3.458 unidades, nos locais elencados abaixo:

CERQUEIRA CÉSAR Secretária Municipal do Meio Ambiente;
CHAVANTES CRAS Maria de Lourdes / PAS Irapé / Creche Reino Encantado / Sede da Polícia Militar / Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes;
IPAUSU Centro de Saúde 3 Dr. Felipe / CRAS Cocaja / E.M Adriana Aparecida Mito / E.M Amador Bueno / E.M Jayme Ferreira / E.M Lamia Sahade / E.M Prof Analia Marquesi Ramos / E.M Prof Daisi da Silva Guido / PAS Carlos Antonio Putinatti / Prefeitura Municipal de Ipaussu / Secretaria de Educação e Cultura / USF Cocaja / Escola Vera Lúcia Marcato Pagamel;
JACAREZINHO E.M.E.I Raio de SOL / E.M.E.I Tia Olguinha / E.M.E.I Alice Otieno / E.M.E.F Arlindo Bessa / E.M.E.F Dr João de Aguiar / E.M.E.F Ismenia de Lima / E.M.E.F Maria Tereza / E.M.E.I Mariai Salet;
PIRAJU E.M.E.I Moacir Faria / E.M.E.I Pedro Longo / Prefeitura Municipal

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA."
"Consta alteração da razão social da empresa contratada - antes JBLINK Soluções em Energia Ltda.-ME."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200004094

27/05/2020 12:02:20

Autenticação Digital: ay535AAffxU63JyAG05C5fG15CaJGUT5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009993

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO ANGELO DA COSTA JUNIOR
Registro: 5070102440-SP RNP: 1615826831
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230190255757 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 02/03/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181295088
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGENHARIA JASPE LTDA - ME'

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER KM 2,5 No.:
Complemento: km 2,5 Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088900 . PAIS: BRASIL
Contrato: CW 2233234 Celebrado em : 09/04/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 764.516,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO No.: 400
Complemento: DAE Santa Bárbara D Oeste Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Bárbara D'Oeste UF: SP CEP: 13450037 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/08/2018 Conclusão Efetiva: 03/12/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE SANTA BARB CNPJ: 54.010.863/0001-79

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Instalação, Iluminação. 592,00000 unidade. 2) Elaboração, Instalação, Máquinas e Motores Elétricos. 700,00000 cavalo-vapor. 3) Execução, Instalação, Iluminação. 592,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Máquinas e Motores Elétricos. 700,00000 cavalo-vapor.

Observações

Eficientização do DAE de Santa Bárbara D Oeste. Substituição de 592 luminárias convencionais, internas e externas, por LEDs de alta eficiência. Substituição de dois conjuntos de motobombas de 350cv cada, por sistemas mais eficientes e acréscimo de dois sistemas de inversores de frequência.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200009993

04/11/2020 09:44:20

Autenticação Digital: TUCKC3Unf1A6FATy6kTIsIcXUBk0xn1k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800-171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ementa: Justificativa pertinente à escolha de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta da empresa ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ N° 45.639.381/0001-91, com fundamentação na alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, vem apresentar Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos de sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos da referida empresa, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para a pessoa dos futuros contratados.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Sabe-se que a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por força da sua natureza jurídica sujeita-se ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Portanto justificasse a contratação por diversos motivos que irão melhorar a prestação dos serviços realizados pelos servidores, entre eles:

- I. Atendimento às necessidades do serviço público: As demandas e desafios enfrentados pela administração pública municipal estão em constante evolução, exigindo que os funcionários municipais estejam capacitados para lidar com novas questões, regulamentações e procedimentos. A realização de cursos de capacitação é essencial para garantir que os servidores municipais estejam atualizados e aptos a prestar serviços de qualidade à comunidade.
- II. Melhoria da eficiência e eficácia dos serviços: A capacitação dos servidores municipais pode resultar em uma melhoria significativa na eficiência e eficácia dos serviços prestados pela prefeitura.
- III. Transparência e prestação de contas: A contratação de uma empresa especializada para a realização de cursos de capacitação pode garantir a transparência e a prestação de contas no uso dos recursos públicos.

Assim sendo, com base no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ N° 45.639.381/0001-91** para a realização de cursos de capacitação é uma medida que contribui para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pela prefeitura, garantindo a eficiência, a transparência e o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais. Frisa-se que os documentos anexados, comprovam a situação regular (jurídica e fiscal) da empresa supramencionada, portanto apta a contratar com essa municipalidade;

No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Ordenador de Despesas e a prévia análise da Procuradoria Geral, para análise e parecer nos termos da Lei;

Informamos, ainda, que juntamos a minuta do contrato para análise e parecer da Procuradoria Geral;

Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabe a Vossa Excelência decidir quanto à presente contratação direta por inexigibilidade de licitação.

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.04.23.0004/2024 para parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de Inexigibilidade de licitação e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Contrato nº ____/2024
Processo Administrativo Nº 2024.04.23.0004/2024
Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA
_____, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2024.04.23.0004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, fundamentado na Lei nº 14.133/21; e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.1. Do Prazo de Entrega:

- 2.1.1.** Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
- 2.1.2.** O início da prestação dos serviços será em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

- 2.1.3.** O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
- 2.1.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.
- 2.1.5.** O não cumprimento das exigências quanto a prestação dos serviços nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;
- 2.1.6.** No ato da execução, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão paralisados, e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;
- 2.1.7.** A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA;
- 2.1.8.** Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de execução dos serviços, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;
- 2.1.9.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;
- 2.1.10.** Havendo denegação da prorrogação do novo prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

2.2. Da Forma de Entrega/Execução dos Serviços:

- 2.2.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços que foram adjudicados na sua totalidade, de forma parcelada;
- 2.2.2.** No ato da execução dos serviços, os mesmos deverão (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa CONTRATADA, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
- 2.2.3.** A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

2.3. Do Horário e Local de Entrega:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

2.3.1. A prestação dos serviços deverá acontecer na sede da na Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizada na Rua Verão, nº 42, Centro, ficando facultado aos serviços realizados em escritório serem realizados na sede da empresa contratada.

2.4. Do Recebimento dos Serviços:

2.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

- a)** Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);
- b)** Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

2.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

2.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO se obriga a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

2.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

2.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

2.4.6. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento, análise, e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

- 3.2. Substituir, a suas expensas, as licenças que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 3.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);
- 3.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa in eligendo e culpa in vigilando por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 3.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a execução dos serviços, se for o caso de suporte, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 3.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 3.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 3.8. Relatar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 3.9. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega das licenças, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

- 3.10. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;
- 3.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 3.13. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- 3.14. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 3.15. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- 3.16. Destinar material e equipamentos adequados e em número suficiente ao desenvolvimento das atividades;
- 3.17. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;
- 3.18. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na execução do serviço;
- 3.19. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;
- 3.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.21. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;
- 3.22. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e do Termo de Referência;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. A comissão/servidor especialmente designado deverá gerir o uso das licenças, controlando os acessos pelos usuários;
- 4.6. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficar responsável pelo gerenciamento das licenças;
- 4.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.8. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 4.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 4.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 4.11. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do serviço (s);
- 4.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 4.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- 4.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

5.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

5.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

5.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

5.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

5.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto CONTRATADO;

5.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

5.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

5.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

5.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo CONTRATADO por meio informatizado;

5.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

5.14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

7.1. O valor total estimado para esse contrato será de R\$ _____ (_____).

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. Considerando Planilha de Cálculo da Relação Benefício Custo integrante do acervo completo do Projeto Reluz 2021 para o município de São Mateus do Maranhão/MA, anexada aos autos, a Eletrobrás destinará o valor de R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para as despesas dos serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras para o município de São Mateus do Maranhão/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

- 8.2.** Enquanto o valor do aporte financeiro remanescente caberá a Eletrobrás destinar para a execução do projeto em si, ou seja, tais recursos financeiros serão destinados à implementação do projeto selecionado para esta CHAMADA PÚBLICA 001/2021 PROCEL RELUZ ELETROBRAS;
- 8.3.** É oportuno ressaltarmos que os valores citados nos subitens 13.1 e 13.2 respectivamente, serão depositados direto na Conta Bancária do Projeto de Iluminação Pública do município de São Mateus do Maranhão/MA, referente a Chamada Pública 001/2021 Procel Reluz Eletrobras;
- 8.4.** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- 8.5.** O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;
- 8.6.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;
- 8.7.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- 8.8.** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;
- 8.9.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
 - b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
 - c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

8.10. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

8.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade. contabilidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

- 10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.14. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;
- 10.15. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.16. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- 10.17. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.18. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 10.19.** Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.20.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.21.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- 10.22.** Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.23.** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 10.24.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.25.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.26.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.27.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.28.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.29.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.30.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.31.** Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.
- 11.3. Por fim, acompanha o presente termo de referência, o informativo de apresentação do curso, documentação de regularidade jurídica fiscal da empresa, atestados de capacidade técnica, declarações diversas e dados bancários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto no Art. 72. parágrafo único, da Lei nº 14.133/21 no Diário Oficial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

São Mateus do Maranhão - MA, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

CONTRATADA

MANUTUT A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.04.23.0004

Assunto: Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência

EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, § 3º todos da Lei n.º 14.133, de 2021, Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação, a serem realizados pela empresa ENERGIA JASPE LTDA, no valor total de R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) .

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Termo de abertura do processo (fls. 001);
- documento de formalização da demanda (fls.003);
- Edital de convocação (fls. 06 a 09);
- Proposta Comercial, atestado de capacidade técnica e ART (fls.010 a 083);
- Despacho justificando a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (fls. 086);
- Mapa de gerenciamento de risco (fls. 087 a 092);
- termo de referência (fls. 095 a 118);
- Solicitação de dotação orçamentária (fls. 119);
- Impacto orçamentário e rubrica orçamentária (fls. 120 e 121);
- Aprovação e autorização por parte da autoridade competente (fls. 125);

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Autuação do processo (fls. 126);
- Documentos de habilitação;
- Justificativa da Inexigibilidade;

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (4ª edição, 2016), cujos fundamentos se revelam compatíveis com a Lei nº 14.133, de 2021:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feitas tais ressalvas, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DO MÉRITO

1.1. Da caracterização da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal n. 14.133/2021

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Nos dizeres de Lucas Rocha Furtado^[1]

sabe-se que a competição é um dos fundamentos básicos da licitação. Realiza-se esta a fim de que se possa obter a proposta que, nos termos da lei, seja considerada mais vantajosa para a Administração. A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, §3º da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de *notória especialização*, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles

são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

Demonstração de que se trata de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização. Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

É preciso tratar da necessidade de ainda se demonstrar a “singularidade” do serviço especializado, tendo em vista que, a exemplo do que já ocorrido na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), foi eliminada a expressão de “natureza singular” com o advento da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional nº 14.133/2021) foi omissa quanto à necessidade de demonstração da singularidade das serventias, porquanto seu art. 74 estabeleceu que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. A omissão levou alguns doutrinadores a defender o fim da necessidade da evidencição da singularidade nas contratações diretas mediante inexigibilidade. Apesar de corrente doutrinária nesse sentido, há se observar a necessidade, ao menos durante o prazo de vigência deste opinativo, de se preencher o requisito da singularidade, mesmo que indiretamente no arcabouço da justificativa.

Com efeito, a demanda é singular quando possui peculiaridades que as diferenciam das demandas padrão, sendo que no caso concreto, a resposta que a licitada pode gerar à administração pública é específica, satisfazendo a necessidade inicialmente exigida. Essa conclusão referencial foi obtida por critérios de segurança jurídica e hermenêutica, sobretudo no contexto de transição de regimes licitatórios, vivenciado em nossa atualidade. Superada a possibilidade jurídica do pleito, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da LLC.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. 121 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Praça da Matriz n.º 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014.

Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

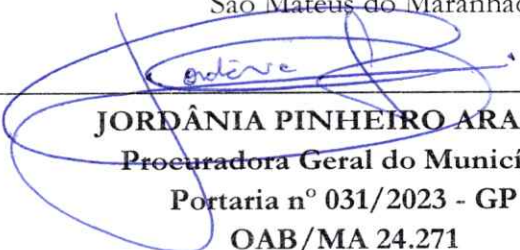
CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da **REGULARIDADE JURÍDICA**, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, ou inciso III, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

É o parecer.

A consideração superior.

São Mateus do Maranhão – MA, 18 de Junho de 2024.


JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271

Praça da Matriz nº 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 031/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE
DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.**


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Ao Setor Do Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Senhor (a) Controlador (a).

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.04.23.0004/2024 da Inexigibilidade de licitação para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14133/21. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 19 de Junho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

430

Rubrica

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024.04.23.0004

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em engenharia, atualização, implantação do projeto de iluminação pública referente a chamada pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobrás para o município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise de Contratação Direta, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21 e aos Decretos Municipais 029/2023, 030/2023, 031/2023.

2. RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de nº **054/2024**, da pessoa jurídica **ENERGIA JASPE LTDA, CNPJ Nº 45.639.381/0001-91** para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em engenharia, atualização, implantação do projeto de iluminação pública referente a chamada pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobrás para o município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo o custo de R\$63.722,87 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

431

Rubrica

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n. °14.133, de 1º de abril de 2021 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.

Na *inexigibilidade* (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de *dispensa* ou *inexigibilidade*.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que as obrigações das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna¹.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

432

Rubrica

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Assim, no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 do novo estatuto licitatório, o legislador traz um rol exemplificativo de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, consequentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] §3º: considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

433

Rubrica

e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. [...]

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

Quanto a necessidade de se demonstrar a singularidade trazemos a decisão da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União - AGU, através do Parecer n.º 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, que entendeu pela "desnecessidade da singularidade para contratação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021", cuja ementa transcreve-se abaixo:

EMENTA: LEI 14.133, DE 2021. ART. 74,
III. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. REQUISITOS. DESNECESSIDADE
DE COMPROVAÇÃO DE
SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Não se fala, em singularidade do serviço na medida que tantos outros profissionais poderiam prestá-lo, mas na exigência de comprovação de que, por força da confiança depositada em determinado prestador de serviço, apenas ele está apto a atender os anseios do ente público.

Constata-se, dessa forma, que a escolha do notório especialista não ficará adstrita ao arbítrio do gestor público. A motivação para sua escolha será indispensável e para tanto, a confiança depositada no prestador de serviço torna-se de extrema relevância, assim, enfatizamos, pois, que a empresa juntou Atestados de Capacidade Técnica, em anexo.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias: a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; b) os serviços apresentam complexidade técnica; e c) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

4. DA HABILITAÇÃO

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 435
Rubrica

quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação foi devidamente instruído nos autos do processo, conforme versa os ditames da Lei 14.133/23.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Assinatura nº

236

Rubrica

aos aspectos econômico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Ademais, ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de julho de 2024.

VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

folha nº 437
Rubrica

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341
6300

Assinado de forma digital por: IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 054/2024

PROCESSO N° 2024.04.23.0004/2024

CONTRATADA: ENERGIA JASPE LTDA - CNPJ n° 45.639.381/0001-91. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública referente a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eletrobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

São Mateus do Maranhão (MA), 04 de Julho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria n° 069/2024-GP



CPF: ***.315.753-**- Data: 04/07/2024 - IP com n°: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1988

CONTRATADA: ENERGIA JASPE LTDA - CNPJ nº 45.639.381/0001-91. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia, Atualização, Implantação do Projeto de Iluminação Pública a referencie a Chamada Pública 001/2021, Procel Reluz Eleobras para o Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR TOTAL: R\$ 63.722,87 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). BASH LFGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. São Mateus do Maranhão (MA), 04 de Julho de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira
Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 069/2024-GP

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024
PROCESSO Nº 2024.04.23.0004/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240303 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 058 2024 INEX CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONTRATADA(O): IARA MENEZES DE AGUIAR OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de São Mateus do Maranhão -MA, visando atender as necessidades da secretaria em questão
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1201.278110060.2.019
Manutenção e Func. da Secreta de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99. **VIGÊNCIA:** 04 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240303 /2024